


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 231

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 20 de dezembro de 2014

MP ajuíza ação contra ex-médica do Hospital Regional de Arcoverde

Ex-servidora foi denunciada por receber salário mesmo afastada da unidade de saúde

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou, na Vara Cível da Comarca de Arcoverde, uma ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra médica e ex-servidora do Hospital Regional de Arcoverde, que teria recebido a remuneração e contabilizado o tempo de serviço referentes ao período de 24 de fevereiro de 2012 a 21 de janeiro de 2014 mesmo afastada dessa unidade de saúde, o que configura enriquecimento ilícito.

A 2ª promotora de Justiça de Arcoverde, Éricka Garmes, requereu à Justiça a condenação da médica por improbidade administrativa e a aplicação das san-

ções previstas na Lei nº 8.429/92, como o ressarcimento dos valores recebidos pela servidora enquanto afastada do trabalho, o pagamento de multa equivalente ao valor do dano causado aos cofres públicos e a suspensão dos direitos políticos por até 10 anos.

Na ação, a promotora de Justiça ressaltou que, além do prejuízo claro ao patrimônio público, as faltas da médica resultaram na suspensão do atendimento na emergência pediátrica do Hospital Regional de Arcoverde, penalizando toda a população que depende da saúde pública na cidade. A conduta da ré demonstra que houve intenção de se enriquecer ilícita-

mente, lesando o erário e ofendendo os princípios da administração pública.

Depois de receber a ação, a Justiça deve notificar a médica, hoje residente na cidade de São Paulo, para que ela apresente sua defesa. A expectativa da promotora é que no próximo ano, após o processo do Judiciário, o magistrado da Vara Cível de Arcoverde decida se acolhe ou não a denúncia do MPPE.

Entenda o caso - As denúncias de usuários do Sistema Único de Saúde sobre faltas injustificadas de médicos no Hospital Regional de Arcoverde foram alvo de investigação do MPPE desde o ano de 2013, quando a 2ª Promotoria

de Justiça de Arcoverde recomendou à Secretaria Estadual de Saúde e à direção do hospital o controle rigoroso das faltas e afastamentos por licenças médicas, especialmente quando essas faltas implicassem a interrupção dos serviços de saúde.

Em virtude da recomendação, a direção do Hospital Regional de Arcoverde apresentou notícia-crime à Delegacia de Polícia contra a referida médica por abandono de função. Em sua defesa, a médica alegou ter sido aprovada, em 2012, na residência médica de neurologia pediátrica do Hospital de Base do Distrito Federal, tendo deixado a cidade de Arcoverde para partici-

par do curso.

“A desculpa que ela deu para manter o vínculo era de que havia combinado com a direção do hospital a sua substituição por outros profissionais, o que é ilegal e foi desmentido pela instituição. Como servidora pública, ela descumpriu o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, segundo o qual o afastamento da função depende de prévia autorização do governador ou do secretário”, explicou Éricka Garmes.

Depois de ter sido denunciada pela direção do hospital, a servidora pediu, em 21 de janeiro de 2014, exoneração do cargo público que ocupava desde 2009.

PROMOTORES Conselho publica 57 editais

O Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco publicou pela primeira vez 57 editais de remoção e promoção por critérios de merecimento e antiguidade no Diário Oficial dessa sexta-feira (19). Dos 57, 20 são para remoção de 1ª entrância, 10 de 2ª e 5 de 3ª. Já das promoções, 11 são de 2ª entrância e 11 de 3ª. Os membros interessados devem apresentar os pedidos de remoção ou promoção para o cargo escolhido na Secretaria do Conselho, no prazo de 8 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à segunda publicação do edital no Diário Oficial. A matéria completa sobre as remoções e promoções está disponível na *intranet*.

ESCOLAS PÚBLICAS DE FLORESTA

MPPE orienta sobre atos infracionais e indisciplinados

Para incentivar a cultura de paz e orientar professores, educadores, diretores e responsáveis por estabelecimentos de ensino, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da promotora de Justiça Evânia de Aguiar, expediu recomendação para os profissionais da educação do município de Floresta. A recomendação lista as atitudes que devem ser tomadas em caso de atos infracionais ou atitudes de indisciplina dentro das unidades de ensino das redes públicas estadual e municipal.

No documento, a promotora de Justiça explica que a recomendação foi motivada pela falta de informação acerca de como de-

vem proceder os profissionais de educação ao se deparar com o problema.

O ato infracional deve ser analisado pela direção da escola, com base na sua gravidade, a fim de que seja realizado o encaminhamento correto. Verificados os casos de maior gravidade, esses devem ser levados ao conhecimento da autoridade policial, para que providencie a elaboração de boletim de ocorrência e a requisição dos laudos necessários à comprovação da materialidade do fato, requisito imprescindível no caso de instauração de processo contra o adolescente, visando à aplicação de medida socioeducativa.

Entre as ações a serem observadas como atos infracionais graves estão lesão corporal, homicídio, porte para uso ou tráfico de entorpecentes, porte de arma, porte de explosivo ou bomba caseira e dano intencional ao patrimônio público ou particular.

O ato infracional não poderá ser narrado de modo genérico, sendo necessária a qualificação completa do adolescente (nome, filiação, data de nascimento, endereço completo). O fato deve ainda ser relatado à Delegacia Comum ou Especializada na apuração de atos infracionais praticados por adolescentes, ou à Promotoria de Justiça da Infân-

cia e Juventude, de modo específico, indicando a data, horário, local, o nome das vítimas, agressões ou ameaçadas, ainda que verbalmente, ou eventuais danos causados ao patrimônio da escola ou de terceiros. Além disso, também deve constar a indicação de testemunhas e seguir os modelos de ofícios disponibilizados pelo MPPE.

Se o ato infracional for praticado por pessoa com até 12 anos completos, os fatos devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar, na área geográfica em que residam os pais ou responsáveis pelos alunos.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Toritama deve providenciar transporte

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito do município de Toritama, Odon Ferreira, que providencie em 2015 transporte para os estudantes matriculados em instituições de ensino superior na cidade de Caruaru. As viagens devem ser realizadas nos períodos da manhã e da tarde de forma a atender à demanda de graduandos.

A promotora de Justiça Gilka de Miranda teve notícias de que, durante o ano de 2014, vários estudantes ficaram sem transporte e, com o objetivo de evitar que a situação se repita no ano seguinte, es-

tipulou um prazo de 5 dias para o prefeito entregar ao MPPE um relatório circunstanciado com as medidas a serem adotadas em garantia ao cumprimento da recomendação.

O direito ao transporte estudantil, previsto na Lei Orgânica de Toritama, estabelece que o município “providenciará os meios necessários para transporte de estudantes secundários, universitários e outros para as cidades de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe, Vertentes, Belo Jardim ou outras cidades cuja demanda de estudantes seja superior a dez pessoas”.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.932/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2014, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.832/2014, de 09.12.2014, publicada no DOE de 10.12.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO UNIFICADO DA 3ª E DA 14ª CIRCUNSCRIÇÕES MINISTERIAIS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2014	Quinta-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Danielle Belgo de Freitas
29.12.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

Leia-se:

PLANTÃO UNIFICADO DA 3ª E DA 14ª CIRCUNSCRIÇÕES MINISTERIAIS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2014	Quinta-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
29.12.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.933/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 117/2014, oriundo da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.791/2014, de 27.11.2014, publicada no DOE de 28.11.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.12.2014	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Fernando Rodrigues Portela
29.12.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos

Leia-se:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.12.2014	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
29.12.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Petrolina	Fernando Rodrigues Portela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.934/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Petrúcio José Luna de Aquino

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante na Portaria POR-PGJ n.º 1.778/2014, de 25/11/2014 e publicada em 26/11/2014;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados tomaram posse em 18/12/2014 e iniciaram o exercício na mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 18/12/2014 para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Área	Lotação
MARCELO DÁVILLA ANGELIM PAIVA	Técnico Ministerial	Administrativa	1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis Capital
FILIFE PINHEIRO MENDES	Analista Ministerial	Jurídica	PJ - Moreno
ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA	Analista Ministerial	Jurídica	19ª Procuradoria de Justiça Criminal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.935/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância da Capital, para o mês de **JANEIRO**, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2015	Quinta-feira	Geraldo Margela Correia
03.01.2015	Sábado	Taciana Alves de Paula Rocha
04.01.2015	Domingo	Érica Lopes Cezar de Almeida
10.01.2015	Sábado	Cristiane Maria Caitano da Silva
11.01.2015	Domingo	Ana Joêmia Marques da Rocha
17.01.2015	Sábado	Amaro Reginaldo Silva Lima
18.01.2015	Domingo	Delane Barros Mendonça Carneiro
24.01.2015	Sábado	Luciana Albuquerque Prado
25.01.2015	Domingo	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
31.01.2015	Sábado	Lucila Varejão Dias Martins
01.02.2015	Domingo	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.936/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **JANEIRO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.01.2015	Sábado	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.01.2015	Domingo	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10.01.2015	Sábado	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1ª Promotoria de Justiça de Ipojuca
11.01.2015	Domingo	Katarina Moraes de Gusmão	41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17.01.2015	Sábado	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.01.2015	Domingo	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
24.01.2015	Sábado	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.01.2015	Domingo	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
31.01.2015	Sábado	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima
01.02.2015	Domingo	Núbia Maurício Braga	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.937/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **JANEIRO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.01.2015	Quinta-feira	Itamar Dias Noronha	8ª Procurador de Justiça Cível
03.01.2015	Sábado	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	12ª Procurador de Justiça Cível
04.01.2015	Domingo	Lúcia de Assis	11ª Procurador de Justiça Cível
10.01.2015	Sábado	Itamar Dias Noronha	8ª Procurador de Justiça Cível
11.01.2015	Domingo	Ivan Wilson Porto	6ª Procurador de Justiça Cível
17.01.2015	Sábado	Zulene Santana de Lima Norberto	1ª Procurador de Justiça Cível
18.01.2015	Domingo	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16ª Procurador de Justiça Cível
24.01.2015	Sábado	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7ª Procurador de Justiça Cível
25.01.2015	Domingo	Maria Bernardete Martins de Azevedo Figueirôa	11ª Procurador de Justiça Cível
31.01.2015	Sábado	Francisco Sales de Albuquerque	18ª Procurador de Justiça Cível
01.02.2015	Domingo	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13ª Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.938/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de JANEIRO, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

Table with 4 columns: DATA, DIA, MEMBRO, PROCURADOR DE JUSTIÇA. Contains 15 rows of scheduling data for the Criminal Justice Office in Recife.

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.939/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 16 rows of scheduling data for the 1st Circunscrição Ministerial in Salgueiro.

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 16 rows of scheduling data for the 2nd Circunscrição Ministerial in Petrolina.

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 16 rows of scheduling data for the 4th Circunscrição Ministerial in Arcoverde.

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 16 rows of scheduling data for the 5th Circunscrição Ministerial in Garanhuns.

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 16 rows of scheduling data for the 6th Circunscrição Ministerial in Caruaru.

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 11 rows of scheduling data for the 8th Circunscrição Ministerial in Cabo de Santo Agostinho.

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 12 rows of scheduling data for the 9th Circunscrição Ministerial in Olinda.

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 15 rows of scheduling data for the 10th Circunscrição Ministerial in Nazaré da Mata.

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 15 rows of scheduling data for the 11th Circunscrição Ministerial in Limoeiro.

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 15 rows of scheduling data for the 12th Circunscrição Ministerial in Vitória de Santo Antão.

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 15 rows of scheduling data for the 13th Circunscrição Ministerial in Jaboatão dos Guararapes.

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.940/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o Ato Nº 1.139/2014 do Tribunal e justiça de Pernambuco, publicado no DJE/PE em 21.11.2014 que unificou, excepcionalmente, os Plantões das sedes de Afogados da Ingazeira e Serra Talhada nos meses de dezembro/2014 e janeiro/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Conjunto nº 001/2014, protocolado sob o SIIG Nº 0056900-2/2014, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da ingazeira, e da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, que unifica a escala de plantão dessas Circunscrições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 3ª e 14ª Circunscrições Ministeriais a ser cumprida durante o mês de JANEIRO, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO UNIFICADO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL DE SERRA TALHADA

Table with 5 columns: DATA, DIA, HORÁRIO, LOCAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA. Contains 2 rows of scheduling data for the unified 3rd and 14th Circunscrições Ministeriais in Afogados da Ingazeira and Serra Talhada.

10.01.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
11.01.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
17.01.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Felipe Akel Pereira de Araújo
18.01.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Felipe Akel Pereira de Araújo
24.01.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Paulo Diego Sales Brito
25.01.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Paulo Diego Sales Brito
31.01.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
01.02.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.941/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, 2ª Promotora de Justiça de Água Preta, para atuar cumulativamente no Mutirão da Central de Inquéritos da Capital, junto ao cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no mês de janeiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.942/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Coord. Nº 878/2014 da Coordenação da Central de Inquéritos,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS**, 30ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para exercer as funções de Coordenadora da Central de Inquéritos da Capital, no mês de janeiro de 2015, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições.

II - Conceder-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.943/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CPJ nº 011/2014, publicada no D.O.E. do dia 19.11.2014, que regulamenta a eleição para a formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que os membros que desejem retirar seus nomes da lista de elegíveis para o cargo de Procurador-Geral de Justiça têm até as 17 horas do dia 30.12.2014 para tal;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de setores essenciais do MPPE para o recebimento de tais pedidos, a elaboração da lista de membros elegíveis já consolidada, com sua necessária publicação no D.O.E., bem como a confecção das cédulas de votação;

RESOLVE:

Determinar o funcionamento da Secretaria dos Órgãos Colegiados e do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em sistema de plantão e/ou prontidão, nos dias 26, 29 e 30.12.2014, conforme tabela abaixo:

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DATA	MEMBROS	SERVIDORES	REGIME
26/12/2014	Aguinaldo Fenelon de Barros	Maria Juliana de Almeida Moraes Hanabel Ferreira do Nascimento	PRONTIDÃO
29/12/2014	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	Sineide Cristina Barbosa do Egito Carvalho Almiro Félix da Cruz	PRONTIDÃO
30/12/2014	Fernando Barros de Lima e José Bispo de Melo	Almir Vieira de Andrade Neto	PLANTÃO

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DATA	SERVIDORES	REGIME
29/12/2014	Alessandro Barbosa Leal Simone Claudino de Oliveira Barbara Barbara Vasconcelos Ventura	PLANTÃO
30/12/2014	Alessandro Barbosa Leal Simone Claudino de Oliveira Barbara Barbara Vasconcelos Ventura	PLANTÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.944/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a existência de aproximadamente 3.000 (três mil) Inquéritos Policiais acumulados na Central de Inquéritos da Capital pendentes de distribuição e análise;

Considerando que a média diária de ingresso de autos na secretaria da Central de Inquéritos alcançou número superior a 100 (cem) autos;

Considerando o número insuficiente de Promotores de Justiça exercendo suas atribuições na referida Central;

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 773/2012, a partir da data da publicação da presente portaria.

II - Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 17.12.2014

Expediente n.º: 014/14
Processo n.º: 0044818-7/2014
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para analisar a documentação acostada pela requerente.*

Expediente n.º: 436/14
Processo n.º: 0055421-8/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1113/14
Processo n.º: 0055519-7/2014
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1333/2014
Processo n.º: 0055678-4/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1338/14
Processo n.º: 0055685-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1140/14
Processo n.º: 0055711-1/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1314/14
Processo n.º: 0055712-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1326/14
Processo n.º: 0055713-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 406/14
Processo n.º: 0055714-4/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 124/14
Processo n.º: 0055718-8/2014
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 301/14
Processo n.º: 0055755-0/2014
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: 702/14
Processo n.º: 0055770-6/2014
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *A CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: S/N/14
Processo n.º: 0055822-4/2014
Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 457/14
Processo n.º: 0055848-3/2014
Requerente: **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 428/14
Processo n.º: 0055871-8/2014
Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 1329/14
Processo n.º: 0055872-0/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1335/14
Processo n.º: 0055877-5/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF. 013/2014
Processo n.º: 0055907-8/2014
Requerente: **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 042/14
Processo n.º: 0055911-3/2014
Requerente: **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 312/14
Processo n.º: 0055921-4/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 066/14
Processo n.º: 0055924-7/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: 315/14
Processo n.º: 0055953-0/2014
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0055976-5/2014
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 513/14
Processo n.º: 0055979-8/2014
Requerente: **EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 039/14
Processo n.º: 0055999-1/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 103/14
Processo n.º: 0056001-3/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0056023-7/2014
Requerente: **NORMA DA MOTA SALES LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/14
Processo n.º: 0056031-6/2014
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 257/14
Processo n.º: 0056072-2/2014
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 309/14
Processo n.º: 0056110-4/2014
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0056114-8/2014
Requerente: **FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0056171-2/2014
Requerente: **DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 964/14
Processo n.º: 0056221-7/2014
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 968/14
Processo n.º: 0056223-0/2014
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 967/14
Processo n.º: 0056225-2/2014
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 319/14
Processo n.º: 0056242-1/2014
Requerente: **ELISA CADORE FOLETTO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 164/14
Processo n.º: 0056249-8/2014
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente.*

Expediente n.º: 15A/14
Processo n.º: 0056409-6/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 093/14
Processo n.º: 0056412-0/2014
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 1353/14
Processo n.º: 0056437-7/2014

Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1307/14
Processo n.º: 0056436-6/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 034/14
Processo n.º: 0056474-8/2014
Requerente: **WELSON BEZERRA DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 1371/14
Processo n.º: 0056496-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1375/14
Processo n.º: 0056498-5/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1344/14
Processo n.º: 0056505-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1320/14
Processo n.º: 0056508-6/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1374/14
Processo n.º: 0056529-0/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1380/14
Processo n.º: 0056532-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 008/14
Processo n.º: 0056602-1/2014
Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 3331/2014
Processo n.º: 0056644-7/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado através da CI nº 237/2014, m de 05.12.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 1350/14
Processo n.º: 0056668-4/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1348/14
Processo n.º: 0056669-5/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1355/14
Processo n.º: 0056670-6/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1373/14
Processo n.º: 0056672-8/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1357/14
Processo n.º: 0056673-0/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 713/14
Processo n.º: 0056718-0/2014
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1168/14
Processo n.º: 0056772-0/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 017/14
Processo n.º: 0056780-8/2014
Requerente: **DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 702/14
Processo n.º: 0056799-0/2014
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 244/14
Processo n.º: 0056456-8/2014
Requerente: **FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 390/14
Processo n.º: 0056864-2/2014
Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 1.831/2014, de 09.12.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 707/14
 Processo n.º: 0056913-6/2014
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1238/14
 Processo n.º: 0056953-1/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1209/14
 Processo n.º: 0056957-5/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 989/14
 Processo n.º: 0056989-1/2014
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 73/14
 Processo n.º: 0056997-0/2014
 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1173/14
 Processo n.º: 0057009-3/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 394/14
 Processo n.º: 0057211-7/2014
 Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 015/14
 Processo n.º: 0057254-5/2014
 Requerente: **ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Aguarde-se a chegada do atestado para concessão da licença.*

Expediente n.º: 1394/14
 Processo n.º: 0057426-6/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1446/14
 Processo n.º: 0057435-6/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 235/14
 Processo n.º: 0057532-4/2014
 Requerente: **SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 092/14
 Processo n.º: 0057541-4/2014
 Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 210/14
 Processo n.º: 0057533-5/2014
 Requerente: **SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 541/14
 Processo n.º: 0057687-6/2014
 Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 573/14
 Processo n.º: 0057711-3/2014
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1441/14
 Processo n.º: 0057716-8/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 337/14
 Processo n.º: 0057752-8/2014
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 079/14
 Processo n.º: 0057771-0/2014
 Requerente: **MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 324/14
 Processo n.º: 0057813-6/2014
 Requerente: **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Oficie-se como solicitado.*

Expediente n.º: 008/14
 Processo n.º: 0057944-2/2014
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of. 341/14-GD
 Processo n.º: 0057978-0/2014
 Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1196/14
 Processo n.º: 0058033-1/2014

Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1207/14
 Processo n.º: 0058042-1/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1201/14
 Processo n.º: 0058048-7/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1202/14
 Processo n.º: 0058051-1/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1203/14
 Processo n.º: 0058053-3/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 552/14
 Processo n.º: 0058056-6/2014
 Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: S/N/14
 Processo n.º: 0058075-7/2014
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1204/14
 Processo n.º: 0058085-8/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1205/14
 Processo n.º: 0058089-3/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1195/14
 Processo n.º: 0058093-7/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1190/14
 Processo n.º: 0058094-8/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 556/14
 Processo n.º: 0058109-5/2014
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente.*

Expediente n.º: 037/14
 Processo n.º: 0058159-1/2014
 Requerente: **ELISA CADORE FOLETTO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 472/14
 Processo n.º: 0057939-6/2014
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de dezembro de 2014.

José Bispo de Melo
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Disciplinar

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou a seguinte decisão:

SINDICÂNCIA
Portaria CGMP nº 021/2013, publicada no DOE de 06/09/2013

(...)

Ante o exposto, valendo-me da motivação *per relationem*, adoto como razões de decidir o Relatório Final da própria Corregedoria Geral (fls. 339/346), motivo pelo qual, ante a comprovação de que o(a) sindicado(a) não descumpriu dever ou ética funcionais previstos na Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, **DECIDO**, com arrimo no art. 9º, inciso X, c/c art. 95, §2º, todos da LCE nº 12/94, pelo **arquivamento** do presente feito.

Recife/PE, 18 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PEÇAS DE INFORMAÇÃO
Auto nº 2012/762502
Documento nº 1582514
Noticiante: Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Noticiado: Exmo(a). Dr(a). (...), Juiz(a) de Direito
Advogado(a): Dra. Christiana Lemos Turza Ferreira. OAB/PE 25.183
ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 29/2011-SEJU, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL COMETIMENTO DE ILÍCITO PENAL

(...)

Ex positis, ante a atipicidade das condutas acima delineadas, determino, com fulcro no artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, o **ARQUIVAMENTO** das presentes peças de informação.

Recife, 15 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

REGISTRO DE EXPEDIENTE SIIG Nº 0039343-4
INTERESSADO: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco – OAB/PE
 REPRESENTADO(A): DR(A) (...) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

(...)
 Desta forma, conforme os argumentos de fato e de direito acima delineados, ante a notória atipicidade da conduta atribuída (...), deixo de intimar (...) para se pronunciar acerca dos fatos relatados nos presentes autos, ao tempo em que determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Recife/PE, 15 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL
AUTO Nº: 2012/975966
DOCUMENTO: 4869214
INVESTIGADO(A): (...), PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

(...)
 Assim, tangenciadas as divagações doutrinárias, observa-se que, no caso dos autos, não há prática de qualquer delito, uma vez que a conduta imputada (...) é absolutamente atípica, pelo que determino o **ARQUIVAMENTO** das presentes peças de informação, com comunicação aos interessados e anotações necessárias.
 FIAT JUSTITIA

Recife, 15 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 011/2014

REGULAMENTA o processo de eleição da LISTA TRÍPLICE de Membros do Ministério Público, a que se refere o artigo 8º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas alterações posteriores.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, órgão da Administração Superior do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a VII do § 2º, art. 8º da LOEMP;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos seus membros presentes, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

I - Aprovar o Regulamento da Eleição para a Formação da Lista Tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2015/2017, na forma do ANEXO I.

II - Convocar todos os membros da carreira do Ministério Público para participarem da eleição para a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2015/2017, que acontecerá no dia **05 de janeiro de 2015, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, no Auditório do Centro Cultural Rossini Couto, sito à Avenida Visconde de Suassuna, s/n, Boa Vista - Recife/PE.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I - RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 011/2014

Regulamento da Eleição para a Formação da Lista Tríplice para a Escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2015/2017.

CAPÍTULO I DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A candidatura à lista tríplice independe de inscrição, permitida a renúncia à elegibilidade e publicada a relação dos elegíveis, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, até cinco dias antes da eleição.

Art. 2º. O voto será **obrigatório, trinominal e secreto**, sendo vedado o voto por correspondência ou procuração.

§ 1º. Será considerado nulo o voto:

- dado a mais ou a menos de três candidatos;
- rasurado;
- identificado.

§ 2º. A cédula de votação conterà, por ordem alfabética, os nomes de todos os elegíveis e será rubricada por todos os componentes da mesa eleitoral.

§ 3º. Na hipótese de adoção do processo eletrônico de votação, os candidatos serão identificados pelos números em que figurarem na lista de que trata o artigo 7º.

Art. 3º. A Mesa Eleitoral será composta pelos seguintes Promotores de Justiça de 3ª entrância, presidida pelo mais antigo:

I – Titulares :

- Taciana Alves de Paula Rocha
- Geraldo Margela Correia
- Sineide Maria de Barros Silva Canuto

II – Suplentes :

- Carlos Roberto Santos
- Yélena de Fátima Monteiro Araújo
- Cristiane de Gusmão Medeiros

§ 1º. Na hipótese de qualquer impedimento ou suspeição dos integrantes da mesa, serão convocados para integrá-la, os Promotores de Justiça imediatamente mais antigos, obedecida a lista de antiguidade na entrância.

§ 2º. As decisões da Mesa Eleitoral serão tomadas pela maioria dos seus componentes.

§ 3º Os recursos às decisões da Mesa Eleitoral serão interpostos para o Colégio de Procuradores de Justiça, por quaisquer candidatos ou fiscal.

§ 4º. Compete à Mesa Eleitoral:

I – apreciar e decidir sobre os casos de inelegibilidade previstos no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas alterações posteriores;

II – publicar no site do Ministério Público e no Órgão Oficial de divulgação, a relação dos candidatos elegíveis;

III – no dia, hora e local do pleito, abrir os trabalhos, iniciando-os pela elaboração do termo inicial da Ata;

IV – verificar todo o material remetido pela Procuradoria-Geral de Justiça, especialmente as listas de candidatos e votantes, as cédulas de votação, urnas, livros e material de expediente, bem como a funcionalidade dos equipamentos necessários à realização da votação;

V – colher a assinatura do eleitor na Lista de Comparecimento à Eleição e liberar a urna para processamento do voto;

VI – na hipótese de não adoção do processo eletrônico de votação, rubricar e entregar a cédula de votação ao eleitor;

VII – finda a votação, proceder de imediato à apuração dos votos, declarando os nomes dos integrantes da carreira mais votados que integrarão a lista tríplice;

VIII – registrar em Ata todos os fatos ocorridos, inclusive o resultado da apuração dos votos;

IX – encaminhar, incontinenti, ao Colégio de Procuradores de Justiça, a Ata da Eleição e, se houver, as cédulas, recolocadas na urna; e à Procuradoria-Geral de Justiça, o material utilizado na eleição;

X – receber e encaminhar, de imediato, ao Colégio de Procuradores de Justiça os recursos que forem interpostos;

XI – exercer outras atividades necessárias à realização do pleito.

Art. 4º. A fiscalização do processo de votação e apuração será feita pelos candidatos ou por integrantes da Carreira por eles indicados à mesa Eleitoral.

Art. 5º. O candidato que interpuser recurso, pessoalmente ou por intermédio de fiscal por ele indicado, para o Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da lei, ficará impedido de participar do correspondente julgamento.

Art. 6º. A lista tríplice dos mais votados será remetida dentro de até três dias ao Governador do Estado, resolvidos os empates, respectivamente, pela antiguidade na carreira, no serviço público e, finalmente, pela idade, preferindo-se os mais antigos e mais idosos.

Art. 7º. Será publicada, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei Orgânica Estadual, a lista dos elegíveis, dentre os integrantes da carreira com mais de trinta e cinco anos de idade e dez anos de exercício efetivo.

Art. 8º. Durante a realização da votação e da apuração, o Colégio de Procuradores de Justiça permanecerá reunido na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive para efeito de recebimento do resultado do pleito e providências posteriores.

CAPÍTULO II DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º. Sem prejuízo dos deveres e vedações legais impostos ao Membro do Ministério Público de Pernambuco, durante o processo eleitoral todos os candidatos deverão zelar pelo respeito mútuo aos seus pares, não sendo permitido fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer Membro do Ministério Público de Pernambuco por meio escrito, verbal ou eletrônico.

Art. 10. Os candidatos poderão visitar as unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça, para expor seus programas e propostas eleitorais, desde que não prejudiquem o regular andamento das atividades ministeriais.

Art. 11. É vedado o uso da rede interna de informática, rede de dados e de voz, de meio telecomunicação institucional por telefonia, seja por meio de telefonia fixa ou de rede celular, incluindo-se mensagens de texto e/ou de voz, institucionais, do Ministério Público de Pernambuco, para propaganda eleitoral, ressalvado o envio de mensagens através de endereço de e-mail institucional, responsabilizando-se o candidato-emissor pelo uso e repasse indevido dos endereços eletrônicos dos Membros do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 12. A realização de debates no período de campanha poderá se dar nas instalações da Procuradoria Geral de Justiça ou nas sedes das Promotorias de Justiça, desde que fora do horário de expediente ao público, em igualdade de condições para todos os candidatos e com regras previamente definidas, contando sempre com a mediação da Associação do Ministério Público de Pernambuco, por seus dirigentes ou prepostos.

Art. 13. Nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao pleito eleitoral, não serão conhecidos pedidos de concessão ou alteração de gozo de férias que não constem da escala anual ou o gozo de licença-prêmio que não esteja previamente deferido pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14. Não será permitida qualquer atividade de campanha, direta ou indireta, no interior da seção de votação, devendo permanecer no local tão somente os membros da Comissão Eleitoral e os eleitores aptos ao voto, devendo estes últimos deixar o local tão logo cumprido o dever funcional.

Art. 15. É vedada a propaganda sonora nas instalações do Ministério Público de Pernambuco, bem como a fixação de material gráfico publicitário do candidato nas suas dependências, salvo em local previamente determinado para tanto, pela Procuradoria-Geral de Justiça, obedecida a igualdade de condições.

Art. 16. É vedada a utilização dos símbolos institucionais do Ministério Público de Pernambuco no material de campanha do candidato.

Art. 17. Os candidatos e demais membros deverão assumir o compromisso de cumprir e fazer cumprir o presente regulamento eleitoral, assim como observar as regras de convivência saudável de um pleito eleitoral legítimo e democrático, bem como o disposto no Art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

Art. 18. Este regulamento entrará em vigor na data da publicação da Resolução que o aprovar, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
(Republicada)

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 011/2014 – RM CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 1ª ENTRÂNCIA (2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Maraial (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (18.12.2014). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Coordenador de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, mandei digitar e subscrevo.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 012/2014 – RA CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA (2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Amaraji (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (18.12.2014). Eu, _____, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Coordenador de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, mandei digitar e subscrevo.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 013/2014 – RM CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 1ª ENTRÂNCIA (2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Primavera (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do

Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

Ref. Pedido de Informações à Central de Inquéritos da Capital do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Requerentes: NOELIA BRITO e outros.

Trata-se de "Pedido de Informações" subscrito por diversos requerentes e encabeçado pela Senhora NOELIA BRITO (Ré no Processo Criminal nº 0076293-72.2014.8.17.0001, que tramita na 5ª Vara Criminal da Capital, cuja Denúncia é originária desta Central de Inquéritos), onde são solicitadas, em síntese, informações sobre os procedimentos adotados por este órgão ministerial na distribuição e no trato dos Inquéritos Policiais, o seu acervo e, destacadamente, indaga "por que", na opinião da Ré e dos demais subscritores, "a denúncia contra a blogueira e procuradora NOELIA BRITO foi ajuizada a 'toque de caixa', sem a instauração prévia de procedimento investigatório".

É o Relatório.

Preliminarmente, é de se destacar a atecnia constante do "Pedido de Informações", posto que não consta em dito requerimento qualquer endereço físico ou virtual, ou mesmo número telefônico dos requerentes, destacando-se que a Ré NOELIA BRITO não possui instrumento de procuração a representar os demais subscritores, razão pela qual, a fim de prestar as informações solicitadas, deverá o presente despacho ser publicado em Diário Oficial.

Em relação à Denúncia que deu azo ao Processo nº 0076293-72.2014.8.17.0001, que tramita na 5ª Vara Criminal da Capital, contra a Ré NOELIA BRITO, informa-se:

01 – A Representação Criminal na qual se baseou a Denúncia encontrava-se lastreada em provas documentais que deixavam evidentes a Autoria, Materialidade e Culpabilidade da Ré NOELIA BRITO, sendo despicando qualquer procedimento de investigação, tanto que, desnecessário o arrolamento de testemunhas, face a robustez das provas materiais existentes. Assim, não houve a necessidade de prévio Inquérito Policial, que apenas é essencial quando insuficientes as provas de autoria, materialidade e culpabilidade.

02 – Em face do fato típico demandar providências cautelares, em razão da continuidade da prática delituosa por parte da Ré NOELIA BRITO, o Órgão de persecução penal obedeceu à celeridade legal e requereu as providências necessárias a fazer cessar a continuidade da infração.

03 – Ao contrário do que consta no "Pedido de Informações", a Denúncia contra a Ré NOELIA BRITO não foi subscrita pela Coordenadora da Central de Inquéritos, mas por dois Promotores de Justiça, no fiel exercício de suas atividades. Ressalte-se, por oportuno, que inobstante não ser obrigada a receber inquéritos para Denúncia e outras manifestações, esta Coordenadora, excepcionalmente, em favor da celeridade e atendendo a necessidade do serviço, assim procede, encontrando-se atualmente sem autos pendentes de manifestação.

04 – A Distribuição e Produtividade dos Promotores de Justiça que subscreveram a Denúncia contra a Ré NOELIA BRITO são mensalmente publicadas no Diário Oficial do Estado e, não tendo sido especificado qual o período da solicitação, devem os requerentes consultar, gratuitamente, no sítio eletrônico deste MPPE, o DOE para obterem as respectivas informações do período eventualmente pretendido (<http://mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/diario-oficial-link-cidadao>).

05 – A Denúncia e as provas documentais que a nortearam encontram-se de posse do Poder Judiciário, nos autos do Processo nº 0076293-72.2014.8.17.0001, que tramita na 5ª Vara Criminal da Capital, onde os requerentes devem se dirigir para ter acesso aos respectivos documentos, por ser de acesso público, ou ainda através do sítio eletrônico do TJPE (<http://www.tjpe.jus.br/consulta/processual/1grau>).

Em relação as informações sobre acervo e distribuição na Central de Inquérito da Capital, no Ministério Público de Pernambuco, informa-se:

01 – O Ministério Público do Estado de Pernambuco encontra-se, nacionalmente, em segundo lugar na resolutividade de inquéritos policiais da Meta 2, do ENASP, tendo finalizado 90,1%, fato reconhecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o que pode ser constatado no "Inqueritômetro" hospedado no sítio daquele CNMP (<http://inqueritometro.cnmp.gov.br/inqueritometro/home.seam>).

02 – A Central de Inquéritos da Capital, mesmo recebendo cerca de 1500 (hum mil e quinhentos) autos/mês, vem mensalmente reduzindo, com eficiência, o acervo de Inquéritos Policiais em seu poder, tendo no curto período de outubro a dezembro/2014, baixado de 5.000 IPs para cerca de apenas 3.170 autos no total.

03 – A Distribuição dos Inquéritos obedece rigorosamente ao Provimento 41, de 10.12.2008, da Corregedoria Geral da Justiça e a Resolução RES-CPJ nº 004/2008, de 31 de outubro de 2008.

04 – Não existem processos ou procedimentos com pedidos de liberdade acumulados nesta Central de Inquéritos vez que, assim como ocorreu na representação criminal contra a Ré NOELIA BRITO, todo procedimento que demanda providência cautelar é tratado com prioridade.

Publique-se na íntegra.

Recife, 17 de dezembro de 2014

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Coordenadora da Central de Inquéritos da Capital

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 11/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Tamandaré, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 01/2014, objetivando apurar modificações no Loteamento Alvorada em Tamandaré;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preparatório acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 01/2014 em **INQUÉRITO CIVIL (nº 11/2014)**.

DETERMINAR:

A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

A remessa de cópias desta portaria:

ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

A expedição de ofício ao Cartório de Notas e Registros de Rio Formoso/PE para requisitar o envio das certidões vintenárias da Área 1 da Quadra 13, Área 1 da Quadra 08, Área 1 da Quadra 09, Área 1 da Quadra 12, do Loteamento Alvorada em Tamandaré/PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Tamandaré, 18 de dezembro de 2014.

Daniel Gustavo Meneguz Moreno
Promotor de Justiça

Acompanhe as notícias do MPPE
também pela Rádio Jornal

O MPPE abre um novo canal para se comunicar com a população de Pernambuco. De segunda a sexta-feira, às 15h30, as notícias sobre o trabalho da Instituição estão no programa *Consultório de Graça*, na Rádio Jornal – 780 AM. Confira e fique por dentro das ações de cidadania promovidas pelo MPPE.

MPPE em
foco | rádio

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO